

DECRETOS

DECRETO Nº 46.530, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002

Homologa, por 90 (noventa) dias, decreto do Prefeito Municipal de Santa Branca, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 90 (noventa) dias, da Situação de Emergência, no Município de Santa Branca, objeto do Decreto Municipal nº 4, de 25 de janeiro de 2002.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de fevereiro de 2002.

DECRETO Nº 46.531, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002

Cria, na Secretaria da Cultura, a Oficina Cultural da Terceira Idade, de Santa Cecília, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a importância dos movimentos culturais da terceira idade e do apoio e incentivo do Estado junto a essas comunidades;

Considerando que a formação e o conhecimento artístico são elementos fundamentais da cidadania; e

Considerando que a Companhia do Metropolitana de São Paulo - METRÔ cedeu à Secretaria da Cultura o uso de espaço para o desenvolvimento de projetos culturais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada, na Secretaria da Cultura, diretamente subordinada ao Diretor do Departamento de Formação Cultural, a Oficina Cultural da Terceira Idade, de Santa Cecília, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 306, na Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - A Oficina Cultural criada por este artigo tem nível de Divisão.

Artigo 2º - A Oficina Cultural da Terceira Idade, de Santa Cecília, tem por objetivos:

I - proporcionar cursos, palestras e espetáculos para as comunidades da terceira idade;

II - agregar socialmente os movimentos culturais da terceira idade;

III - servir de suporte para outras atividades das comunidades da terceira idade.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica acrescentada ao inciso III do artigo 15-E inserido no Decreto nº 20.955, de 1º de junho de 1983, pelo inciso II do artigo 1º do Decreto nº 32.293, de 10 de setembro de 1990, alterado pelo artigo 2º do Decreto nº 38.913, de 18 de julho de 1994, a alínea "g", com a seguinte redação:

"g) Oficina Cultural da Terceira Idade, de Santa Cecília;"

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Marcos Ribeiro de Mendonça
Secretário da Cultura
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de fevereiro de 2002.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 5-2-2002

No processo SET-805-97, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição

de motivos encaminhada pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer e do parecer 94-2002, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Sales para com o Estado de São Paulo, em virtude de parcial descumprimento do convênio celebrado em 10-4-97, que teve por objeto a transferência de recursos estaduais para realização do evento denominado Jornada Esportiva, programado para os dias 19, 20 e 21-4-97, se faça parceladamente, nos moldes propostos, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e observadas as recomendações constantes dos itens 12, 14 e 15 do aludido parecer."

Nos processos 1.071-2001 + 2.707-2000 - ambos GG, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, indefiro, os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Dulce Rodrigues da Silva, RG 2.672.833-3, por não ter comprovado a efetiva participação de seu finado marido no Movimento de 32; Nazareth Weemberg Freitas, RG 23.834.356-X, por não lograr comprovar a efetiva participação de seu falecido marido na Revolução Constitucionalista de 1932."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado DA- 3 de 5-2-2002

De acordo com a Resolução SGGE-35, de 31-8-2001, bem como acolhendo as autorizações dos Ordenadores de Despesas, responsáveis pelas Unidades Gestoras, publicamos, nos termos do § 1º do art. 3º do Dec. 45.085-2000, relação de Servidores autorizados a portarem os Cartões de Compras, a serem utilizados em conformidade com a Resolução SF-27, de 17-7-2001.

U.G.E.	NOME	NATUREZA DA DESPESA
280102	Luiz Bruno Capel	339033-44

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 4-2-2002

Proc. Fusesp 1073-2001 - Convite 1-2002, ref. à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, durante o exercício de 2002: Homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto da licitação à empresa Água Leve Distribuidora de Águas Ltda., classificada em 1º lugar pelo critério de menor preço global.

Comunicado

Proc. Fusesp 1001-2001, Convite 2-2002, referente à contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar para consumo do órgão: A Resposta pelo Convite 2-2002 comunica aos interessados que a abertura do envelope nº 2 - Proposta da empresa habilitada, realizar-se-á às 10:00 horas do dia 6-2-2002, na sede do Fusesp, sito à Rua Ministro Godói, 180, Perdizes, nesta Capital.

Extratos de Termos de Convênio

Proc. Fusesp 496-2001 - Parecer CJ/SGGE 275-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Campos do Jordão - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Murano" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 10-12-2001.

Proc. Fusesp 522-2001 - Parecer CJ/SGGE 269-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Gavião Peixoto - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Costurando sua Renda" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12-12-2001.

Proc. Fusesp 584-2001 - Parecer CJ/SGGE 288-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de São Roque - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Geração de Renda" - Valor do

Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12-12-2001.

Proc. Fusesp 606-2001 - Parecer CJ/SGGE 289-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Pracinha - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Cooperativa de Costura" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12-12-2001.

Proc. Fusesp 843-2001 - Parecer CJ/SGGE 285-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Barbosa - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Núcleo de Assistência à Família" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 13-11-2001.

Proc. Fusesp 847-2001 - Parecer CJ/SGGE 304-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Buritama - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Oficina Solidária" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 13-12-2001.

Proc. Fusesp 853-2001 - Parecer CJ/SGGE 301-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Caiuá - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Doçura" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 18-12-2001.

Proc. Fusesp 858-2001 - Parecer CJ/SGGE 292-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Cedral - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Oficina Alternativa de Produtos Alimentícios" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12-12-2001.

Proc. Fusesp 911-2001 - Parecer CJ/SGGE 336-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Penápolis - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Uma Mão Lava a Outra" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 28-1-2002.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 5-2-2002

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
6-2-2002	2002PD00080	25.046,71
6-2-2002	2002PD00082	4.448,22
TOTAL		29.494,93

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: CARLOS ANTONIO LUQUE
Respondendo pelo Expediente
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Retificação

Onde se lê:

Proc. 890-97 Vol. I e II - Convênio: 170-98 - Parecer Jurídico: CJ SEP 85-2001 e AJG 611-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Urânia.

Cláusula Primeira: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 20.000,00m³ de terraplanagem e 15.640,00m² de pavimentação asfáltica na duplicação da Avenida Barão do Rio Branco e via de acesso José Francisco Pereira, até a rotatória do Recinto da Festa do Peão, com extensão de 1.685,00m e execução de 13.977,75m² de recapeamento asfáltico, em vias urbanas do município, conforme projetos às fls. 21/36 e 241/264.

Leia-se:

Proc. 890-97 Vol. I e II - Convênio: 170-98 - Parecer Jurídico: CJ SEP 85-2001 e AJG 611-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Urânia.

Cláusula Primeira: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 20.000,00m³ de terraplanagem e 15.640,00m² de pavimentação asfáltica na duplicação da Avenida Barão do Rio Branco e via de acesso José Francisco Pereira, até a rotatória do Recinto da Festa do Peão, com extensão de 1.685,00m e execução de 13.977,75m² de recapeamento asfáltico, em vias urbanas do município, conforme projetos às fls. 21/36 e 241/264.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Convênio

Procedimento FPFL 1558-2001 - Convenientes: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam e a Fundação Educacional de Barretos - FEB - Termo de Convênio 3-2002, de realização de estágios de estudantes, na forma do disposto na Lei Federal 6.494-77 - Vigência: 5-2-2002 a 4-2-2007.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: ALEXANDRE DE MORAES
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário Adjunto, de 1-2-2002

Pr. SJDC-246.258-91 - Valdecir Bernardo Castiglioni - Requer autorização para extração de cópias xerográficas, do Mandado de Segurança 116.005/SP (1996/007773-0). "Autorizo o pedido de extração de cópias formulado pelo interessado, mediante o pagamento das respectivas taxas, observando-se, no entanto, as cautelas de praxe."

3º Termo de Reti-Ratificação

Convênio Firmado em 29-12-98 - Proc. SJDC 140.852-75 - 3º volume - Parecer Jurídico CJ 363-2001- Partícipes: Estado de São Paulo - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e a Prefeitura do Município de Piracacia - Objeto: Realização das obras de construção do prédio do Fórum de Piracacia - Cláusula Retificada: Terceira - Da Vigência: "A cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Convênio vigorará pelo período de 1.440 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, mediante acordo entre os partícipes e observado o limite legal." - Data da Assinatura: 1-2-2002.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de Bens Atualizada e Final do Exercício 2001 Ano Base 2000, de Carlos Roberto Doll - Ex-Diretor da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU

Item - Discriminação - Situação em 9-1-2002

1. Apartamento B- 431 - Edifício Cabo - Rodovia BR 101 - Caraguatuba - SP - adquirido em 28-4-93 - Registro de Imóveis de Caraguatuba R1 - 39519 - 82.392,17

2. Apartamento 71, Av. José Galante, 294 - SP, adquirido em 94 - 568.566,92

3. Apartamento B-432 - Edifício Cabo - Rodovia BR 101 - Caraguatuba - SP, adquirido em 16-3-98 - 160.000,00

4. 50% da Casa da Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1049 - SP, herança de José Arminante - vendida em dez/2001 para Helbor Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ 49.263.189/0001-02 - valor 275.000,00 - 0,00

5. 25% de imóvel situado no bairro Potuvera, Município de Itapebera da Serra - SP, Zona Rural, medindo três alqueires, Incri nº 638.161.002.739-9, aquisição em 11.09.78 - 32.020,73

6. Casa na R. Morato Coelho, 1343 - SP, usufruto de Ljubimil A. Doll - CPF 153.107.738-27 - 99.850,46

7. 1/24 do imóvel sito à Rua Teodoro Sampaio, 2868 - SP recebido por herança de Sylvano Doll - 41.638,35

8. Automóvel Mercedes-Benz ano 2000 modelo E320 placa DCC 1221, adquirido em 10-10-2000 da Codipe Automóveis Ltda - CNPJ 03.025.791/0001-00 - 170.000,00

9. 50% das quotas da Millennium Consultoria, Assessoria e Desenvolvimento de Projetos Comerciais S/C Ltda - CNPJ 00.758.760/0001-62 - 2.500,00

10. Caderneta de poupança - Banco Real Ag. 0827 - 0,00

11. Aplicações Banco Real Ag. 0827 - 253.933,16

12. Aplicações Nossa Caixa Nosso Banco - Ag. 0955-5 - 6.352,12

13. Dinheiro em espécie - 15.000,00

TOTAL: 1.432.253,91

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº9

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawesky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503